
PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, PECUÁRIA, PLANEJAMENTO, OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, AGRICULTURA E ECOLOGIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026, de autoria do Vereador BENEDITO FAUSTO DE ARAÚJO SILVA.

RELATÓRIO:

Os membros da Comissão de URBANISMO, INFRAESTRUTURA, PECUÁRIA, PLANEJAMENTO, OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, AGRICULTURA E ECOLOGIA, da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Regimento Interno desta Casa, reuniram-se para analisar e emitir Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 03/2026, que DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, especificamente denominando como "Travessa Severino Soares da Costa" a via pública localizada no Bairro Irmã Elisa, entre as Ruas Ruy Barbosa e Evanildo Pereira.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei, que denomina um logradouro público no Município de Coronel Ezequiel/RN, possui amparo legal, uma vez que o autor, o Vereador Benedito Fausto de Araújo Silva, detém iniciativa constitucional para tal proposição.

O projeto visa regulamentar a toponímia local e identificar oficialmente o espaço público, facilitando a localização e a organização urbanística do Bairro Irmã Elisa.

A homenagem é direcionada ao Senhor Severino Soares da Costa, reconhecendo sua trajetória como:

- * Cidadão que marcou profundamente a história e a vida comunitária de Coronel Ezequiel.
- * Agricultor dedicado, reconhecido pela honestidade, amizade e compromisso com o trabalho rural.
- * Figura de grande respeito e estima, cujo legado contribuiu para a manutenção das tradições locais.

A justificativa apresentada demonstra que a denominação ora atribuída tem por finalidade perpetuar o nome de um residente exemplar, integrando sua memória

oficialmente ao patrimônio do município. O projeto encontra-se devidamente instruído, configurando uma homenagem justa a quem prestou serviços e deixou valores humanos à comunidade ezequielense.

Este Relator opina pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2026, tendo em vista que o projeto atende aos requisitos legais e de mérito.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão, através de seus membros, manifesta-se favorável pela aprovação nos termos do parecer do Relator, prevalecendo assim o parecer pela aprovação.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 11 de maio de 2026.

JOSÉ ORLANDO DA SILVA

Presidente da Comissão

GEYDSON THALLYSON ANDRADE DE AZEVEDO

Secretário da Comissão

3

JOSÉ AILTON DA SILVA

Membro da Comissão